



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS
DOCUMENTAÇÕES E PROSSEGUIMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.012/2013-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 603335/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e suprimentos dos equipamentos reprográficos pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, na cidade de Manaus, pelo período de 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, a Pregoeira, a senhora **WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA** e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, ROGER SHIGUEMACHI GANDRA MAKIMOTO e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, designados à folha 307 dos autos, Portaria nº 1150/2013/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceu ao pregão somente a empresa:

1. **ALP DA SILVA E CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 08.991.965/0001-03, representada pela senhor ANDRÉ LUIZ PERNIS DA SILVA, RG nº 841.534 SSP/RO, CPF nº 790.527.112-91.

Aberta a sessão, a Pregoeira informou que as providências necessárias à retificação do Mapa Demonstrativo de Preços e Nota de Autorização de Despesa foram realizadas, e sendo este o único óbice à aceitação da proposta, declarou-se CLASSIFICADA a empresa **ALP DA SILVA E CIA LTDA. - ME**. Em seguida abriu o envelope contendo a documentação habilitatória, que foi devidamente conferida e rubricada pelos presentes, e os documentos passíveis de convalidação via internet foram devidamente convalidados.

A Pregoeira e equipe de apoio verificou a regularidade da licitante quanto a ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, a situação da empresa, sendo constatada

Analisados os documentos de habilitação da empresa **ALP DA SILVA E CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 08.991.965/0001-03 e estando todos conformes e de acordo com a previsão do edital, a Pregoeira declarou vencedora a empresa, adjudicando-lhe o objeto do certame no valor global da proposta de **R\$ 21.338,00** (*vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais*) e valor total de peças, materiais e suprimentos estimados de **R\$ 28.328,41** (*vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos*), em conformidade com a nova proposta ajustada à negociação realizada em sessão, aos fôlios 322 a 325 do álbum processual.

Da conclusão

Inexistente a fase recursal, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 29 de agosto de 2013.

Waleska Gracieme A. M. de Oliveira
Pregoeira - Portaria nº 1150/2013/SUBADM

Frederico Jorge de Moura Abraham
Equipe de Apoio

Roger Shiguemichi Gandra Makimoto
Equipe de Apoio

Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

ANDRÉ LUIZ PERNIS DA SILVA, RG nº 841.534 SSP/RO;
ALP DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.991.965/0001-03